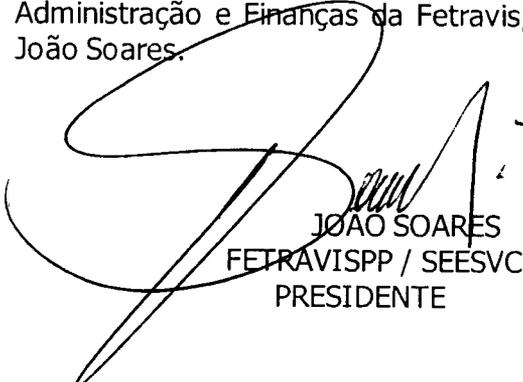




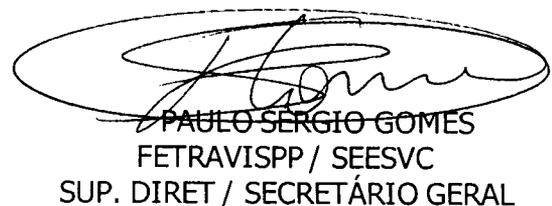
Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas no
Terceiro Grupo do Comércio e Empregados em Empresas
Prestadoras de Serviços no Estado do Paraná

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
CCT 2020/2022**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO COMERCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ nº 81.906.810/0001-03, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 96, 9º andar, sala 93, bairro: Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-090, realizada no dia 14/02/2020 na sede do Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região sediada à Rua: Iapó, nº 1566, CEP: 80.215-020, Curitiba/PR, as 19h30min em primeira convocação e as 20h00min em segunda convocação para discussão dos seguintes pontos de pauta: a) Avaliação da Contraproposta patronal apresentada na ultima negociação; b) Aprovação do indicativo de greve em caso de rejeição da contraproposta patronal; c) Outros encaminhamentos. A assembleia foi presidida pelo Presidente da Fetravispp e do Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região, o Sr. João Soares e do Secretário geral do Sindicato dos Vigilantes, Sr. Paulo Sergio Gomes. Abertos os trabalhos e cumprimentando a todos, foi feita a leitura completa da ordem do dia, passando a discutir o primeiro ponto da pauta: a) Avaliação da Contraproposta patronal para assinatura da CCT 2020/2022, sendo repassada na integra a contraproposta apresentada: 1) Aplicação do reajuste total de 4,3% sobre as clausulas econômicas previstas na CCT em 01/02/2020 e em 01/02/2021, o reajuste total com o INPC acumulado do período de 01/02/2020 a 31/01/2021, mais 0,20%, ou seja, se para 01/02/2021 o INPC resultar em 4,10%, o reajuste devido será de 4,30% exemplificativamente; 2) Contribuição Negocial de 1% (um por cento), incidente sobre a remuneração de todos os trabalhadores da categoria, revertido em favor da Federação, a ser descontado no mês de agosto de 2020 e 2021, com direito de oposição no período do dia 01 ao dia 10 do mês do desconto; 3) Convênio Saúde no valor de R\$ 167,00 na proporção de R\$ 70,00 para a empresa e a diferença a cargo do trabalhador e quando o empregado não cometer, no mês, falta ao serviço, seja justificada ou não, o valor a ser pago pela empresa, no mês seguinte, passará de R\$ 70,00 para R\$ 90,00 (noventa reais), com a correspondente diminuição do encargo do empregado e em 01/02/2021, o reajuste total com o INPC acumulado do período de 01/02/2020 a 31/01/2021, mais 0,20%; Após a apresentação da contraproposta, foram cumpridas as formalidades legais, colocando-se em votação a mesma, a qual fora aprovada pela maioria dos presentes na assembleia; Com a conclusão do item anterior, deu-se inicio ao ultimo ponto de pauta (Outros encaminhamentos), não havendo mais nenhuma manifestação a Assembleia foi encerrada saudando a todos os presentes e agradecendo o empenho de todos. Nada mais a tratar, lavro a presente ata que vai por mim assinada, Paulo Sérgio Gomes, secretario Geral do Sindicato e Suplente de Secretário de Administração e Finanças da Fetravispp e pelo Presidente do Sindicato e da Fetravispp, Sr. João Soares.



JOÃO SOARES
FETRAVISPP / SEESVC
PRESIDENTE



PAULO SÉRGIO GOMES
FETRAVISPP / SEESVC
SUP. DIRET / SECRETÁRIO GERAL